



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2011

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná e de outro lado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o fornecedor, Sr. VITOR HUGO RECH, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 85630385 inscrito no CPF/MF, sob nº 054.901.919-70, pertencente ao grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Chamada Pública nº001/2011, Inexigibilidade 004/2011, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Chamamento Público 001/2011 – Inexigibilidade 004/2011.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais).

PRAZO VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 3 (três) meses contados da data de sua assinatura.

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias conforme quantidades efetivamente fornecidas, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Rio Bom, 13 de outubro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito